



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
009/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73289/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, em 14/07/2022, processo administrativo nº 73289/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 73289/2021 e no EDITAL nº 009/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/2013, em cumprimento aos cardápios das creches e escolas municipais e filantrópicas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Correlacionados, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	12	Biscoito polvilho, tradicional, crocante, produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans) ou coco e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores /Industrializadores de Alimentos (RDC) MARCA: Produtos sales	KG	69.461	R\$ 15,83	R\$ 1.099.567,63

MARIA ELZA
NERES
SOUSA
BARRETO
EIRELI:2681
2143000191

Assinado de
forma digital por
MARIA ELZA
NERES SOUSA
BARRETO
EIRELI:268121430
00191
Dados: 2022.07.21
10:43:03 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

14	14	Biscoito doce, tipo maria. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos, açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor adocicado. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997) MARCA: My bit	KG	15.000	R\$ 11,90	R\$ 178.500,00
18	18	Biscoito salgado, tipo cream cracker amanteigado. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheio e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor salgado. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação par a Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997). marca: Dellite	KG	27.481	R\$ 11,60	R\$ 318.779,60
23	23	Colorau, puro, sem adição de nenhuma outra substância, de primeira qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, sem misturas, limpos, dessecados e moídos de coloração alaranjado, com aspecto, cor e cheiro próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997). MARCA: Tempero sabor	KG	7.556	R\$ 12,77	R\$ 96.490,12
24	24	Cominho, puro, sem adição de nenhuma outra substância, de primeira qualidade, fino, homogêneo, sem misturas, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor e cheiro próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997). MARCA: Tempero sabor	KG	7.897	R\$ 22,16	R\$ 174.997,52
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 1.868.334,87			

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.812.143/0001-91

RAZÃO SOCIAL: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI - EPP

MARIA ELZA
NERES
SOUSA
BARRETO
EIRELI:26812
143000191

Assinado de forma
digital por MARIA
ELZA NERES
SOUSA BARRETO
EIRELI:2681214300
0191
Dados: 2022.07.21
10:43:19 -03'00'

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

ENDEREÇO: AVENIDA CATAO FERRAZ, 226, CENTRO		
CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.000-215
TELEFONE: (77) 3424-6460		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: feijaoconquista@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO		
RG Nº: 07.707.879-91 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA	CPF Nº 003.283.215-08	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 25/07/2022 tendo validade até 24/07/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

MARIA
ELZA
NERES
SOUSA
BARRETO
O
EIRELI:2
6812143
000191

Assinado de
forma digital
por MARIA ELZA
NERES SOUSA
BARRETO
EIRELI:26812143
000191
Dados:
2022.07.21
10:43:35 -03'00'

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

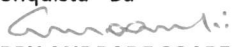
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 25 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba  EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação	EMPRESA BENEFICIÁRIA MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI - EPP Representante Legal MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO CPF Nº: 003.283.215-08 MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI:26812143000191 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração Assinado de forma digital por MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI:26812143000191 Dados: 2022.07.21 10:44:07 -03'00'
--	--



